



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º **3050**, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre constituição de comissão especial para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir comissão especial para fins de realização do inventário patrimonial da Câmara Municipal, mediante levantamento físico e mensuração monetária dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio, bem como designar como membros os servidores Evando Mendes Teixeira, Érico Lucas Souto Lepesqueur e Antônio Joaquim Alves.

Art. 2º. O prazo de execução dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste ato.

Art. 3º. A comissão será presidida pela servidor efetivo Érico Lucas Souto Lepesqueur.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de Fevereiro de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) **13 02 20**

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em **13 02 20**
Conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL